RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 054/17.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 29 DE AGOSTO DE 2017.

"ALTERA O ART. 1º "DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 046/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra, - Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30 e 31 § 1º LOM, e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Presidente da Câmara Municipal promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução Legislativa 046/2016, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º - Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão às Quintas-feiras, no horário das 11h00min horas e suas deliberações serão consignadas em livro próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, RO, 29 de Agosto de 2017.

CRISTIANO CORREIA DA SILVA
Presidente da CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
29 AGO. 2017 PUBLICADO 04 SET. 2017
Responsável

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 29/08/17 A 04/09/17

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017